



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,  
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE  
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Adolfo Martins Neto**, inscrição n. 290835.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão autenticada expedida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região com a aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Execução de Mandados, junto ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal do Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado do Paraná, em 2004, cargo de provimento privativo de bacharel em Direito.

O candidato apresentou certidão original do Poder Judiciário da Comarca de Cândido Mota/SP, comprovando a posse e o exercício, em caráter efetivo, do cargo de Oficial de Justiça, desde 19/03/1991, atividade privativa de bacharel em Direito.

Adolfo Martins Neto - inscrição n. 290835



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”*(...).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, privativos de bacharel em Direito, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Foram, portanto, atribuídos dois pontos de título ao candidato referente à aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Execução de Mandados da Justiça Federal do Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Paraná, por se tratar de cargo privativo de bacharel em Direito.

Consta no Edital que *em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro; b) for mais antigo no serviço público;*

Assim sendo, relativamente à documentação de contagem de tempo de serviço para critério de desempate, foi considerado o período de 19/03/1991 a 07/08/2007 - data da publicação do Edital n. 01/2007 - referente ao exercício do cargo de Oficial de Justiça do Poder Judiciário de São Paulo, totalizando 16 anos 4 meses e 19 dias.

Adolfo Martins Neto - inscrição n. 290835



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 2 (DOIS).**



Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

*Reynaldo X. Carneiro*

**Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro**

**Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,**

**Superintendente da EJE e Presidente da Comissão Examinadora**